



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 1485/2016

Interessado: Edilidade  
Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2016

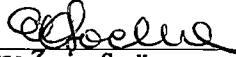
Assunto: Conceder Título de Cidadão Colatinoense  
ao Senhor José Jesus Lima Ribeiro de  
Costa

### AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de

Agosto do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
Eliane Zanin Soella  
Assist. Operc. Legislativo  
Matricula: 000025



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 25/08/2016  
RUBRICA felice

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025 /2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO  
SENHOR JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO DA COSTA. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO DA COSTA** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 25 de Agosto de 2016  
Edilidade:

**Alcenir Coutinho**

**Antônio Junca Bragato**

**Eliésio Braz Bolzani**

**Hélio da Silva**

  
**João Bras Matias Gouvea**

**Jorge Luiz Guimarães**

  
**Jolimar Barbosa da Silva**

**Juarez Vieira de Paula**

  
**Laudeir Luiz Cassaro**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**

  
**Mario Sérgio Pinto Soares**

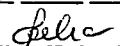
**Marco Canni**

**Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**

**Renzo de Vasconcelos**

**Sérgio Meneguelli**

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32  
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO Nº <u>1485</u> Data <u>25/08/2016</u>  Funcionário Telefax: (27) 3722-3444
---

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

29/08/2016

  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29/08/2016

  
PRESIDENTE

Aprovado em Unica discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 29/08/2016

  
PRESIDENTE

- JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO DA COSTA
- FILHO DE JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e TEREZA DE LISIEUX RIBEIRO DA COSTA
- CASADO COM ROZIMÉLIA SANTA FIOROT RIBEIRO DA COSTA
- POSSUI 01 FILHO (LEONARDO RIBEIRO DA COSTA) E 02 FILHAS (JULIANA FIOROT RIBEIRO DA COSTA e BARBARA FIOROT RIBEIRO DA COSTA) TODOS NASCIDOS EM COLATINA
- RESIDENTE NA RUA GERVÁSIO VITALI, 44 – BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLATINA – ES.
- NASCIDO EM 01 DE JANEIRO DE 1957 EM BELO HORIZONTE
- MOROU E ESTUDOU ATÉ O ANO DE 1972 NA ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA DE COLATINA (HOJE IFIS ITAPINA), ONDE CONCLUIU O 1.º GRAU.
- ESTUDOU O 2.º GRAU NO COLÉGIO MARISTA DE COLATINA
- FEZ O CURSO SUPERIOR NA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE COLATINA – FACEC, ONDE CONCLUIU O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
- TRABALHOU NO ESCRITÓRIO DAS FAZENDAS DO SR. AMARILIO CAIADO FRAGA ATÉ O ANO DE 1980.
- NOMEADO EM JANEIRO DE 1980 PARA SER ADMINISTRADOR HOSPITALAR DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS QUE PERTENCIA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESPIRITO SANTO.
- NOMEADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS QUANDO O HOSPITAL PASSOU PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – IESP.
- NOMEADO EM 1984 PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLATINA.
- EM 1987 APÓS CONCURSO PÚBLICO, FOI EFETIVADO NO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLATINA, ONDE PERMANECE ATÉ HOJE.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo -



Comarca de Colatina -

Município de Colatina -

Distrito de Sede - FOLHA Nº 007

Orlando José Morandi -

DATA 25/08/2016

Oficial Vitalício do Registro Civil

RUBRICA *celso*

## Certidão de Casamento Civil

CERTIFICO que a fls. 221 V do livro n.º 3-B Aux - sob o n.º 1.642-- de Registros de Casamentos, consta no dia dezanove(19) -- do mês de maio -- do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) -

o casamento entre José Jesus Lins Ribeiro da Costa e Rozimelia Santa Fiorot - - - -

Ele, de estado civil solteiro - de profissão Auxiliar de Contabilidade - - - - residente em nesta cidade -

nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - - - - aos primeiro (01) - - - - do mês de janeiro - - do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) - e filho de José Ribeiro da Costa e Tereza de Lisleux Ribeiro da Costa - - - -

Ela, de estado civil solteira - de profissão Auxiliar de Escritório - - - - residente em nesta cidade - - - -

nascida em Distrito de Novo Brasil, neste município - - - - aos primeiro (01) - do mês de Novembro - - do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) - - - - sendo filha de Querino Antonio Fiorot e Maria Zoppi Fiorot - - - -

A nubente passa a assinar-se ROZIMELIA SANTA FIOROT RIBEIRO DA COSTA - -

O regime do casamento é Comunhão Parcial de Bens. - - - -

Foram testemunhas Cleomenes Lins Caldes e José Carlos Ribeiro de Freitas - - - -

Observações Lei 1.110/50 -

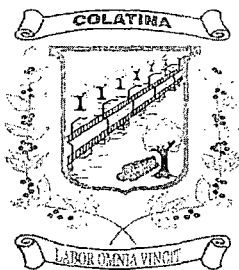
LEI Nº 1.110/50  
ABELIAO SPINOLA  
(ANTIGO PENAFIEL)  
Depto. Palácio da Justiça  
Av. Erasmo Braga  
RIO - GR

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA  
R. LIBERIO BADAÑO, 203 - Lda 6 - S. PAULO

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
Orlando José Morandi  
OFICIAL VITALÍCIO  
Norma Lealino Morandi  
ESCRIVENTE JURAMENTADO  
COLATINA - E. E. SANTO

Colatina, 23 de maio -- de 1979-

O Oficial do Registro Civil  
*Orlando José Morandi*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2016**, protocolizado nesta Casa no dia 26 de Agosto de 2016, de autoria da **EDILIDADE** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/08/2016.

**Este é o Relatório.**

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao **SR. JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2016**.

Sala das sessões, em 29 de Agosto de 2016.

  
**OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 29/07/2016

  
PRESIDENTE